# LEI Nº 1473-A

**Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1436-A, de 07.05.04, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção anual ao Grupo Hipupiara Integração e Vida e revoga a Lei nº 1091-A, de 24.04.02.**
**Proc. nº 10936/04.**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 3º da Lei nº 1436-A, de 07 de maio de 2004:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1091-A, de 24 de abril de 2002".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2004.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 1º de setembro de 2004.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA 02/09/04
Jornal Diário
PL 59/04
P. 99/04